

Secretaria de  
Estado do  
Governo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## JUSTIFICATIVA Nº 04/2021-GCG

### LICITAÇÃO

### ATO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE

Tratam os autos de solicitação para a aquisição de material de expediente e aparelho de comunicação (telefone sem fio), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (SEI-000020459750) e Requisição de Despesa nº 6/2021 (SEI-000020447197).

A presente aquisição visa repor o estoque do almoxarifado da SEGOV, no que tange a Aquisição de material de expediente e Aparelho de Comunicação (telefone sem fio), sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda desta Pasta.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II estabelece que é dispensável de licitação os “*serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior*”, ou seja, se o valor do objeto a ser contratado for de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) pode ocorrer a dispensa da realização do procedimento licitatório.

No presente processo, a menor cotação apresentada para contratação do objeto foi de **R\$ 1.946,70** (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), emitido pela empresa **PAPELARIA DINÂMICA LTDA.**, CNPJ/MF nº 00.063.719/0003-33, ou seja, dentro do limite autorizado para dispensa de licitação, conforme acima indicado.

Outrossim, estão inseridos neste processo a Programação de Desembolso Financeiro/PDF (SEI-000020560585) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pelo Titular desta Pasta (SEI- 000020619571).

Destarte, justifica-se que esta aquisição seja efetuada com base na legislação mencionada, tendo em vista as razões alhures expostas, observando que as cláusulas contratuais deverão estar inseridas na Nota de Empenho, vez que o contrato será substituído pelo empenho, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 62.

Goiânia, 18 de maio de 2021.

Gustavo Melo de Alencar Bueno

Presidente da CPL

Tânia Maria de Melo e Silva  
Maria Águeda Silva

Membro

Membro



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MELO DE ALENCAR BUENO, Membro de Comissão**, em 19/05/2021, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AGUEDA SILVA, Membro de Comissão**, em 19/05/2021, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DE MELO E SILVA, Membro de Comissão**, em 19/05/2021, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020675794** e o código CRC **93488D13**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR (32)3201-5627



Referência: Processo nº 202100042001684



SEI 000020675794